

EDITAL

Alteração N.º 4 à Licença da Operação de Loteamento Titulada pelo Alvará de Loteamento N.º 97/1971 – Processo N.º 15/2024/34/0 – 2025-E-Rc-5667

João Vasconcelos Barros Rodrigues, Vereador do Pelouro do Urbanismo, Ordenamento e Planeamento, da Câmara Municipal de Braga, no uso de competências subdelegadas por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Braga de 2021/10/18:

Faz saber que, nos termos do art.º 78.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, e por despacho de 2025/02/12, praticado no uso de competências subdelegadas por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 2021/10/18, são alteradas as prescrições da licença da operação de loteamento titulada pelo **Alvará de loteamento N.º 97/1971**, emitido em nome de Manuel Estevão de Oliveira, respeitante ao prédio sito no Lugar do Feital, da freguesia de Real, atualmente integrada na União das Freguesias de Real, Dume e Semelhe, deste concelho, alterações essas que cumprem o PDM e constam do seguinte: mantém-se a área total a lotear; a área total de construção destinada a Atividades Económicas (Comércio) passa para 444,15m²; a área total de construção destinada a Habitação passa para 985,35m²; a área total de construção destinada a Equipamento passa para 146,00m² e o número total de fogos passa a ser 11. A presente alteração refere-se ao **Lote B** e estabelece o seguinte: alteração do uso das Frações E, H e I, ao nível do piso do Rés-do-Chão, de Atividades Económicas (Comércio) para Habitação; a área de construção, acima da cota de soleira, no piso do Rés-do-Chão destinada a Habitação passa para 193,35m² (Fração E com 75,45m²; Fração H com 62,00m² e Fração I com 55,90m²); a área de construção, acima da cota de soleira, no piso do Rés-do-Chão destinada a Atividades Económicas (Comércio) passa para 444,15m²; a área de construção, acima da cota de soleira, no piso do Andar destinada a Equipamento passa para 146,00m²; o número de fogos passa a ser 3 (3 fogos + 23 Frações para Atividades Económicas); a tipologia passa a ser 1G+1A.E./H + 1Eq. (Cave (Garagem) + Rés-do-Chão (Atividades Económicas (Comércio)/Habitação) + Andar (Equipamento)), mantendo-se as restantes prescrições da Licença em vigor.

Não há lugar à execução de obras de urbanização.

Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo, publicitado no site do Município e publicado num jornal de âmbito local. Braga, Direção Municipal de Gestão do Território (DMGT).

O Vereador

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

